

PROJETO DE LEI Nº 5085/2025

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO INSTALADAS NO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS COM O CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE (CICC) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autor(es): Deputado LUIZ PAULO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º Determina que as câmeras de monitoramento instaladas no sistema intermunicipal de transporte coletivo rodoviário de passageiros, consoante o estabelecido pela Portaria Detro/RJ nº 988, de 25 de março de 2010, estejam, obrigatoriamente, integradas ao Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro e ao sistema de reconhecimento facial de suspeitos e procurados pela Justiça.

§ 1º A integração mencionada no caput do artigo 1º desta Lei deverá ser realizada de forma a permitir o acesso em tempo real às imagens captadas pelas câmeras de monitoramento instaladas no referido modal de transporte público.

§ 2º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com os Municípios, visando à extensão da integração prevista no caput do artigo 1º desta Lei aos sistemas de transporte público coletivo municipal, respeitadas as competências constitucionais de cada ente federativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 08 de abril de 2025

Deputado LUIZ PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa aprimorar a segurança pública no estado do Rio de Janeiro por meio da integração dos sistemas de monitoramento por câmeras instaladas nos modais de transporte público coletivo intermunicipal ao Centro Integrado de Comando e Controle da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro (CICC), bem como ao sistema de reconhecimento facial de suspeitos e procurados pela Justiça.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 144, que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Nesse contexto, a integração dos sistemas de monitoramento contribui para a prevenção e repressão de infrações penais nos transportes públicos, locais de grande circulação de pessoas e, portanto, suscetíveis à prática de delitos.

A competência para legislar sobre transporte intermunicipal é dos Estados, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que reconhece a prerrogativa para explorar e regulamentar o transporte intermunicipal de passageiros.

Ademais, a integração proposta está alinhada com o Programa Estadual de Videomonitoramento (PEV), instituído pela Lei nº 8.723/2020, que tem como objetivo aperfeiçoar e expandir o alcance do monitoramento por câmeras no estado do Rio de Janeiro.

A implementação da integração dos sistemas de monitoramento por câmeras ao CICC e ao sistema de reconhecimento facial permitirá uma resposta mais rápida e eficaz das forças de segurança diante de situações de risco, além de possibilitar a identificação e captura de indivíduos procurados pela Justiça que utilizam os transportes públicos.

Diante do exposto, submeto a presente proposição aos membros desta Assembleia Legislativa, na certeza que a aprovação deste projeto de lei representa um avanço significativo na política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro, contribuindo para a proteção dos cidadãos e para a eficiência na prevenção e repressão de crimes nos transportes públicos.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250305085	Autor	LUIZ PAULO
Protocolo	23420	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	08/04/2025	Despacho	08/04/2025
Publicação	09/04/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Transportes
- 03.:**Segurança Pública e Assuntos de Polícia
- 04.:**Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional
- 05.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5085/2025**

Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)	
Projeto de Lei 20250305085   DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO INSTALADAS NO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS COM O CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE (CICC) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO => 20250305085 => {Constituição e Justiça Transportes Segurança Pública e Assuntos de Polícia Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }.  Distribuição => 20250305085 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250305085 => Parecer:				09/04/2025	Luiz Paulo

